



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1348A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.262**

Institui a Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art.1º - O Poder Executivo, por meio do Departamento de Cultura e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e providenciará os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado ao Município de Mirassol, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 195/22.

Art.2º - Fica criada a Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo, com a finalidade de dar apoio técnico aos agentes culturais, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, competindo-lhe promover o diálogo com o setor cultural do Município.

Parágrafo Único - Além da construção de bases comuns para edição de editais e cadastros necessários à sua plena execução, especialmente, compete: -

I. acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

II. fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III. Na análise das propostas dos agentes culturais, poderá utilizar critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados às especificidades da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no Edital de Chamamento.

IV. habilitar os agentes culturais contemplados no resultado final;

V. elaborar Prestação de Contas e Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;

Art. 3º - A Comissão de Seleção da Lei Paulo Gustavo do que trata o artigo 2º, será composto pelos seguintes integrantes:

Wilson Luís Bertati - Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Antônio Roberto Navarrete - Procurador Jurídico - OAB/SP 98.394

Patrícia de Oliveira Perez de Paula - Chefe Coordenador do Sistema de Controle Interno

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de novembro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Extrato****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 203/2023 - D.A. D.C.L.**

Objeto: Contratação de empresa para realização de grupos reflexivos para mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário - Secretaria de Assistência Social.

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem e proferidas as **desclassificações/inabilitações**, a Dispensa Eletrônica foi declarada **FRACASSADA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 23 de novembro de 2023.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

Aviso de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023****PROCESSO Nº 173/2023 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Aquisição equipamentos permanentes para o Departamento de Obras do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 03: Do dia 24/11/2023 até o dia 12/12/2023 às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" dos Lotes 01 ao 03: Dia 12/12/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 03: Dia 12/12/2023 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 24 de novembro de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 9º, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 6.148/2023 de 1º de março de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 203/2023 - Contratação de empresa para realização de grupos reflexivos para mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas expedidas pelo Poder Judiciário - Secretaria de Assistência Social**, em favor da empresa vencedora: **ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS (48451036000118)** com o lote: 1 no valor total de R\$21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

Mirassol/SP, 24 de novembro de 2023.

EDER LUIZ PAVAN PINHABEL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....